



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 116, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre realização de auditoria especial no Pregão 025/2017, com objeto de aquisição de materiais, equipamentos de informática e 50 m torre estaiada de telecomunicações montada e instalada com intuito de melhorar distribuição do sinal de internet nos diversos setores da Prefeitura de Alto Araguaia”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, , no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

1º Determinar a abertura de Auditoria Especial por parte da Unidade de Coordenação do Controle Interno, para análise completa do Processo Licitatório - Pregão nº 025/2017, que originou o Contrato nº 067/2017, celebrado com a empresa **AGNALDO FIDELIS DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ 10.189.671/0001-04, com o objeto de **aquisição de torre de 50 metros estaiada 50x50 com tubo 1 1/2 #13 com ferro 1/2 redondo, sistema de anti-torção, conjunto de chapa para cabos, esticadores dois olhal padrão f.m e cordoalha 7 fios (com transporte incluso, fundação e base);** bem como o Contrato nº 068/2017, celebrado com a empresa **OFFICE PAPELARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: nº 10.970.388/0001-07, com o objeto de **aquisição de equipamentos e material de informática para instalação da torre que irá distribuir sinal de internet para os setores públicos.**

Art. 2º A Unidade de Coordenação do Controle Interno deverá utilizar os procedimentos de auditoria constantes do Programa de Trabalho específico para a área de compras/licitações e proceder a análise de todo o Processo Licitatório, incluindo-se os Contratos, Edital, Termo de Referência, Planilhas, Orçamentos e Balizamentos, a fim de constatar se todos estes procedimentos foram feitos em conformidade com a Lei, devendo também avaliar se os preços licitados através do Pregão 025/2017 correspondiam aos preços de mercado.

Art. 3º O prazo para o cumprimento da presente Portaria e emissão do Relatório é de 10 (dez) dias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 26 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal